



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417268-3



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Rogério Pereira – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417195-4



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500

21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Rogério Pereira – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417079-6



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Rogério Pereira – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417011-7



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Rogério Pereira – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70

COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES - CECAP

C.G.C. nº 47.865.597/0001-09

JUCESP nº 596.784/76

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM

06 DE FEVEREIRO DE 1981

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1981, em sua sede social, à Alameda Jaú, 1377 - 10º andar, reuniram-se, às 16,30 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Estadual de Casas Populares-CECAP, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas de seus representantes, lançadas no Livro próprio, com o comparecimento, também, do membro do Conselho Fiscal, Dr. Ramon Domingues Junior. Na forma prevista no Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Dr. ELIAS CORRÊA DE CAMARGO, que convidou para Secretário o Dr. ORLANDO CARLOS GANDOLFO, representante da acionista, Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente após declarar que a presença da totalidade dos acionistas confere plena e integral regularidade às deliberações que serão tomadas por esta Assembléia, consoante dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei número 6.404, solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura da Ordem do Dia, cujo teor é o seguinte: I - Aumento do Capital Social, de Cr\$ 1.138.954.775,00 para Cr\$ 1.340.959.775,00, em virtude da liberação, no exercício de 1980, passado, de recursos orçamentários, no montante de Cr\$ 202.000.000,00, destinados à subscrição, pela Fazenda do Estado, de novas ações desta Companhia, já objeto de manifestação do Conselho Fiscal, e conseqüentemente alteração do artigo 3º do Estatuto Social. II - Proposição da Diretoria relativa ao cumprimento das disposições do Decreto nº 16.512, de 19 de janeiro de 1981, do Senhor Governador do Estado, mediante reformulação e consolidação do Estatuto Social, contendo todas as alterações que se fazem necessárias, para efeito de ampliação do objeto social da Companhia, mudança de sua denominação, assim como, redução do número de seus Diretores, com nova estrutura administrativa. III - Eleição de Diretores, na conformidade das disposições estatutárias que passarão a vigorar, atinentes à administração da Companhia. Feita essa leitura, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a matéria relativa ao aumento do Capital Social de que trata o item I dessa Ordem do Dia, esclarecendo que a mesma fora submetida ao Conselho Fiscal, cujo parecer é o seguinte: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três na sede da Companhia Estadual de Casas Populares - CECAP, os membros do Conselho Fiscal que este subscrevem, receberam para exame o emissão do parecer o processo provisório 02.00 nº 2, protocolo nº 1551/80 que trata da alocação de recursos pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, destinados à subscrição de ações da CECAP. Para esse fim, houve primeiro, através da Nota de Empenho nº 033/0220, a liberação da Quota de Regularização de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), objeto do Decreto nº 14.667, de 11/01/80-D.O.E. de 15/01/80 e mais recentemente, a edição do Decreto nº 15.997, de 27/10/80 - D.O.E. de 28/10/80, destinando mais Cr\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de cruzeiros). Assim, tendo ciência, por esse processo provisório, das providências já tomadas, quais sejam: liberação e pagamento à CECAP da Q.R. e publicação do Decreto abrindo crédito suplementar para essas subscrições, somos de parecer que o aumento de capital da empresa Companhia Estadual de Casas Populares - CECAP, através dos recursos acima, e em conseqüência, também a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, está em condições de ser levado à apreciação em Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas. São Paulo, 31 de outubro de 1980. (a.a.): Raul Bongiovani, Hermes Marcelo Huck, Ramon Domingues Junior". Pediu a palavra o Dr. LUIZ CARLOS MENDES BARCELLOS, representante da acionista Fazenda do Estado e disse que o parecer do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, nº 6/81, do dia 05 de fevereiro corrente, cuja cópia ficará arquivada nesta Companhia, autorizou a Fazenda a efetuar a subscrição de ações novas, no aludido montante de Cr\$ 202.000.000,00, desde que renunciando, os demais acionistas, ao direito de preferência. Logo em seguida, verificando-se essa renúncia, por parte de todos os acionistas, a Fazenda do Estado, por seu representante; declarou que subscrevia, efetivamente, as ações novas, correspondentes ao aumento de que se trata. A seguir, novamente com a palavra, o sr. Presidente, tendo em vista a subscrição efetuada neste ato, propôs aos senhores acionistas sejam aprovado o aumento e alterado o artigo 3º do Estatuto Social. Apreciando essa proposta os senhores acionistas, aprovando o aumento do Capital Social, deliberaram, em conseqüência, dar nova redação ao mencionado artigo 3º que passa, então, a ser do seguinte teor: "Artigo 3º - O Capital Social é de Cr\$ 1.340.959.775,00, dividido em 1.340.959.775 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma". Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente submeteu à Assembléia a matéria objeto do item II, da Ordem do Dia, quando bem esclareceu que, tendo em vista as disposições do Decreto Estadual nº 16.512, de 19 de janeiro deste ano de 1981, a Companhia procedeu aos estudos, todos, necessários ao integral cumprimento de tais disposições, estudos que se desenvolveram com inteira assistência da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia à qual é, esta Companhia, vinculada. Assim, continuou o Sr. Presidente, dadas as diversas alterações que deveriam ser introduzidas, para esse mesmo efeito, no Estatuto Social, atinentes à ampliação do objeto social da Companhia, à mudança de sua denominação e, ainda, à redução do número de seus Diretores, tornou-se necessária a reformulação de muitas de suas disposições, e, em conseqüência, aconselhável, sob todos os aspectos, sua consolidação, cujo projeto iria submeter à apreciação da Assembléia, solicitando ao sr. Secretário fazer a leitura desse documento, cujo teor é o seguinte: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO - CODESPAULO - ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, Objeto, Sede, Foro e Duração. Artigo 1º - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO - CODESPAULO, é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Parágrafo Único - A CODESPAULO tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, a critério de sua Diretoria, criar, manter e extinguir filiais, sucursais e instalar escritórios em qualquer parte do Estado de São Paulo e designar representantes em qualquer parte do território nacional. Artigo 2º Constitui objeto da Companhia: I - Promover o desenvolvimento da iniciativa empresarial, a níveis locais; II - Promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e a adoção de técnicas de zoneamento industrial, pelos municípios do Estado de São Paulo. III - Induzir e estimular à aplicação de capitais nacionais e não nacionais na implantação de unidades industriais, em Municípios do Interior do Estado de São Paulo; IV - Promover

os estudos prévios e encaminhar o desenvolvimento de polos, distritos, núcleos e centros industriais, em Municípios do Interior do Estado, em atendimento à política da interiorização e desconcentração do crescimento Industrial; V - Promover a implantação da infra-estrutura urbana relativa aos planos e programas condizentes ao inciso anterior; VI - Prestar a assistência e o apoio técnico necessário às Municipalidades e outros interessados na implantação e instalação dos empreendimentos acima, extensivos à indicação de fontes de financiamento possíveis de serem utilizados; VII - Dar execução aos planos e programas habitacionais de sustentação da política de interiorização e desconcentração do crescimento industrial e demais de interesse do Estado e do Plano Nacional da Habitação, integrada no Sistema Financeiro da Habitação, nos termos das normas definidas pelo BNH; VIII - Adquirir e urbanizar áreas destinadas à execução dos planos e programas alcançados pelos objetivos constantes deste artigo, promovendo a venda ou locação dos respectivos produtos; IX - Promover, na forma prevista neste Estatuto, a doação de bens a entidades de Direito Público Interno e a quaisquer outras entidades das quais o Estado de São Paulo, seus Municípios ou a União participem majoritariamente, como acionista, para a instalação e funcionamento de serviços e atividades sociais e comunitárias em conjuntos habitacionais já implantados ou a serem implantados, assim como em outros empreendimentos atinentes aos objetivos da Companhia. CAPÍTULO II - Capital, Ações e Acionistas - Artigo 3º - O Capital da Companhia é de Cr\$ 1.340.959.775,00 dividido em 1.340.959.775 ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada uma delas corresponderá um voto, nas deliberações da Assembléia. Artigo 4º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. Parágrafo Único - As ações, os Certificados ou títulos múltiplos e as cautelas provisórias serão assinadas pelo Diretor Presidente e por outro Diretor pelo mesmo designado para tanto. CAPÍTULO III - Assembléia Geral. Artigo 5º - A Assembléia Geral, convocada de acordo com a Lei, para as finalidades nela previstas, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos em que a lei o determinar, ou quando assim exigirem os interesses sociais. Artigo 6º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente e, no seu impedimento, pelo Diretor que for pelos presentes indicado, cabendo essa presidência, no caso de impedimento dos Diretores, àquele dos presentes igualmente indicado. Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia escolherá o Secretário dos trabalhos dentre os representantes dos acionistas presentes. CAPÍTULO IV - Administração da Companhia - Artigo 7º - A Administração da Companhia competirá à Diretoria, composta nos termos estabelecidos pelo artigo 8º, seguintes: Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, em período coincidente, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 2º - A investidura dos Diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, constituindo requisito prévio e essencial à investidura, a apresentação, até o ato da posse, da declaração de bens, pelos eleitos, a qual será igualmente exigida ao término de seus mandatos. Parágrafo 3º - O prazo do mandato dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos. Artigo 8º - A Diretoria será constituída de um Diretor Presidente e de três Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituível. Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Artigo 10 - Vagando o cargo de Diretor Presidente, os Diretores remanescentes escolherão entre si o substituto, que exercerá o cargo até a posse do novo Diretor Presidente eleito pela Assembléia Geral, na primeira reunião que se seguir à vacância, para completar o prazo de gestão do substituído. Parágrafo Único - No caso de impedimento ocasional do Diretor Presidente, este escolherá, dentre os demais Diretores o seu substituto. Artigo 11 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de desempate. Artigo 12 - Compete à Diretoria o exercício de poderes e o desempenho de atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b) assegurar o funcionamento eficiente e econômico da Companhia; c) estabelecer os planos, programas e projetos a serem cumpridos pela Companhia, a curto, médio e a longo prazo; d) obter os recursos necessários para operar e expandir os negócios sociais e assumir obrigações financeiras necessárias à condução dos negócios; e) apresentar à Assembléia Geral as demonstrações financeiras, o relatório de cada e exercício, bem como proposta de destinação de lucros; f) realizar a aquisição arrendamento, cessão, alienação ou oneração de bens imóveis da Companhia, ob servada a legislação em vigor; g) apresentar à Assembléia Geral, para aprovação, o orçamento anual da Companhia; h) contrair obrigações, contratar e estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas, sobre financiamentos, empréstimos, auxílios e subvenções que concorram para a consecução dos objetivos da Companhia; i) analisar o desempenho das atividades da Companhia, comparando os planos estabelecidos com os resultados obtidos, indicando, inclusive, medidas que se fizerem necessárias; j) aprovar a estrutura básica do plano de contas da Companhia, por proposta, do Diretor Presidente; l) aprovar a criação ou extinção de Superintendências, bem assim a definição de suas atribuições básicas; m) deliberar sobre a constituição de procuradores extrajudiciais, definindo-lhes os poderes; n) decidir sobre assuntos que lhe forem apresentados pelo Diretor Presidente; o) resolver os casos omissos que não forem de competência da Assembléia Geral. Artigo 13 - Compete ao Diretor Presidente: a) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar, instalar e presidir a Assembléia Geral; c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; d) executar as disposições contidas no Estatuto Social, bem como as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais; e) organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões da Diretoria; f) promover a estruturação executiva da Companhia, apresentando à aprovação da Diretoria a criação ou extinção de Superintendências e a definição de suas atribuições básicas; g) gerir os negócios sociais, internos e externos, da Companhia e seu movimento comercial, financeiro e econômico; h) assinar, juntamente com outro Diretor, instrumentos de mandatos judiciais, bem como os extrajudiciais autorizados pela Diretoria; i) coordenar a preparação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e da Proposta de Destinação de Lucros que, aprovados pelos demais Diretores, deverão ser apresentados à Assembléia Geral; j) designar membro



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417436-8



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500

21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Rogerio Pereira – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70

Diário Oficial

D. O. E., Ined., São Paulo, 91 (035), quinta-feira, 19 fev. 1981

da Diretoria, ou comissionar empregado da Companhia, para exercer cargo de Superintendente; l) autorizar admissões, transferências, reequadramento, promoções, remanejamentos, alterações salariais, punições e demissões de pessoal, de acordo com os regulamentos e normas em vigor e os limites do Quadro de Pessoal. Parágrafo Único: Todos os documentos que obrigarem a Companhia serão firmados pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor. As atribuições objeto deste parágrafo poderão ser delegadas a procuradores com poderes específicos, que sempre a exercerão em conjunto com um Diretor ou outro procurador com poderes suficientes. É vedado o subestabelecimento de procurações. Artigo 14 - Compete aos demais Diretores: a) tomar parte nas deliberações relativas à competência da Diretoria e praticar atos que lhes sejam especificamente atribuídos por este Estatuto; b) auxiliar o Diretor Presidente nos trabalhos de administração, quando por este convocados e, se por ele designados, exercer o cargo de Superintendente. CAPÍTULO V - Estrutura Executiva da Companhia - Artigo 15 - A estrutura executiva da Companhia será composta da Presidência, de tantas Superintendências quantas aprovadas pela Diretoria e das demais unidades a elas subordinadas. Artigo 16 - Os Superintendentes serão escolhidos pelo Diretor Presidente entre os membros da Diretoria ou entre os empregados da Companhia, e por ele, respectivamente, designados ou comissionados. Parágrafo Único - Os Superintendentes são substituídos a qualquer tempo. Artigo 17 - Competirá aos Superintendentes executar, por determinação do Diretor Presidente, todos os atos relativos ao bom andamento dos negócios sociais. CAPÍTULO VI - Conselho Fiscal - Artigo 18 - A Assembleia Geral ordinária elegerá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no País, com as atribuições previstas em lei. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente e deverá reunir-se mensalmente, independente de convocação. Parágrafo 2º - Aos membros do Conselho Fiscal será atribuída a remuneração estabelecida pela Assembleia que os eleger e sua investidura nos respectivos cargos dar-se-á mediante prévia apresentação de declaração de bens, exigida igualmente ao término de seus mandatos; aplicando-se-lhes, ainda, o disposto no artigo 7º, parágrafo 3º, no que lhes couber. CAPÍTULO VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros. Artigo 19 - O ano social coincidirá com o ano civil. Artigo 20 - No fim de cada exercício social proceder-se-á ao inventário dos bens e ao balanço geral da Companhia, com observância das proscições legais e feitas as necessárias amortizações; do lucro líquido serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 6% (seis por cento) para a distribuição, sob a forma de dividendos, aos acionistas, na proporção das ações que possuírem. Parágrafo Único - O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que decidirá a respeito de sua aplicação, mediante proposta da Diretoria, observadas as disposições legais em vigor. CAPÍTULO VIII - Liquidação. Artigo 21 - No caso de dissolução da Companhia a Assembleia Geral deliberará sobre o modo de liquidação e elegerá o liquidante, bem como o respectivo Conselho Fiscal. CAPÍTULO IX - Disposições Gerais. Artigo 22 - É vedado o uso da denominação da Companhia para fins estranhos aos seus objetivos, tais como a concessão de avais ou outros quaisquer atos do favor. Artigo 23 - Os casos omissos deste Estatuto, que não puderem ser resolvidos pela Diretoria, o serão pela aplicação das disposições legais em vigor e pertinentes. Artigo 24 - Para todos os fins e efeitos de direito, passam a integrar este Estatuto, no que forem aplicáveis à Companhia, as disposições da Legislação Estadual que dizem respeito às Entidades Descentralizadas". Terminada a leitura, o sr. Presidente esclareceu, mais, que o projeto fora oportunamente encaminhado ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC para sua prévia manifestação. Logo a seguir, pediu a palavra o Dr. LUIZ CARLOS MENDES BARCELLOS, representante da acionista majoritária, Fazenda do Estado, e pelo mesmo foi dito que, nos termos do Parecer CODEC nº 06/81, de 05 de fevereiro corrente, já referido nesta ata, e a cuja leitura procedeu, o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, aprovou e autorizou a reformulação do Estatuto Social, na conformidade do projeto, como acima transcrito. Em prosseguimento dos trabalhos, o sr. Presidente colocou a matéria em discussão e após seu amplo debate, foi o projeto acima transcrito, unanimemente aprovado, declarando, o sr. Presidente que, face à deliberação tomada pelos senhores acionistas, o Estatuto da Companhia, com a nova denominação, a saber, "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO - CODESPAULO", passa a vigorar com a redação constante da transcrição feita acima. Continuando com a palavra, o sr. Presidente declarou que o Estatuto, com sua nova redação, como agora aprovada, alterou, também, a composição da Diretoria, extinguindo cinco cargos específicos de Diretores, como até então existentes a saber: Diretor de Obras, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor de Patrimônio e Crédito Imobiliário, passando, a mesma, a ser composta de um Diretor Presidente e três Diretores, sem designação específica. Em consequência, cessou o exercício dos cargos extintos, pelos Diretores que até agora os ocupavam. Declarou, mais, o sr. Presidente da Assembleia que, embora mantido, na nova composição da Diretoria, o cargo de Diretor Presidente, considerava dever, também ele, renunciar, como de fato, nesse momento, renunciava a esse cargo que vinha até agora exercendo, e para o qual fora regularmente eleito, na conformidade das disposições estatutárias anteriores. Sendo assim, solicitava aos presentes fosse escolhido um, dentre eles, para continuar a presidir os trabalhos da Assembleia, pois entendia não mais lhe competir essa atribuição, dada a renúncia que acabava de manifestar. Ato contínuo os representantes dos acionistas, por aclamação, indicaram o Doutor LUIZ CARLOS MENDES BARCELLOS, representante da Fazenda do Estado, para passar a presidir esses mesmos trabalhos. Com a palavra o Dr. LUIZ CARLOS MENDES BARCELLOS, declarou que cumpria, ainda, à Assembleia, atendendo o item III da "Ordem do Dia", proceder à eleição dos Diretores da Companhia, de acordo com as disposições estatutárias atinentes que passaram, agora a vigorar, e, na sua qualidade de representante da acionista majoritária, Fazenda do Estado, propunha, então, para: Diretor Presidente, Dr. ELIAS CORRÊA DE CAMARGO, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 490.486, inscrito no CPF sob o nº 010.030.548/20, residente nesta Capital, e para os três cargos

de Diretores: - Dr. MARTINIANO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, RG. 4.284.874, inscrito no CPF sob o nº 039.943.098/01, residente nesta Capital, Dr. MARIO CRISTINI, brasileiro, casado, advogado, RG. 916.497, inscrito no CPF sob o nº 047.370.248/72, residente nesta Capital e Dr. BER-TOLDO SALUN, brasileiro, casado, advogado, RG. 1.430.227, inscrito no CPF sob o nº 002.706.608/87, residente nesta Capital. Propôs, ainda, o sr. representante da Fazenda do Estado, que o mandato dos Diretores, na forma do disposto no artigo 7º, § 1º, seja de dois anos, a contar desta data, terminando portanto, em 05 de fevereiro de 1983, e, mais, que os honorários mensais do Diretor Presidente e dos três Diretores sejam dos valores hoje vigentes, até nova deliberação dos acionistas, em época oportuna, sem prejuízo de gratificação anual prevista na Instrução Normativa CODEC nº 02/76. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, pelo que o sr. Presidente declarou eleitos os quatro Diretores indicados pela acionista, Fazenda do Estado, com o mandato de dois anos, e fixados os seus honorários, tudo nos termos da mesma proposta, devendo a investidura dos eleitos em seus cargos se fazer na forma prevista pelo Estatuto. Declarou, a seguir, o sr. Presidente da Assembleia a também representante da Fazenda do Estado que a Companhia, com sua nova denominação, "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO - CODESPAULO", continuará no pleno exercício das atividades até agora desenvolvidas, atendendo, mais àquelas decorrentes da adequação do seu objeto, como estabelecido no artigo 2º, do Estatuto Social, agora consolidado, mantidos, portanto, todos os seus registros, e em especial, o de sua constituição feita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 13 de maio de 1976, sob o número 596.784/76 e o de sua inscrição no CGC., do Ministério da Fazenda, sob o nº 47.865.597/0061-09 promovidas, apenas, as averbações de mister, em virtude da mudança de sua denominação. Finalmente, o representante da acionista majoritária, Fazenda do Estado, propôs fossem observadas pela Sociedade as disposições do decreto estadual nº 16.279, de 03 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos derivados. Franqueada a palavra aos presentes e como ninguém a tenha solicitado, o sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos para que se lavrasse a presente ata. Reabertos esses trabalhos, a ata foi lida e achada conforme, indo por todos os presentes assinada. São Paulo, 06 de fevereiro de 1981. (aa.) ELIAS CORRÊA DE CAMARGO - Presidente; ORLANDO CARLOS GANDOLFO - Secretário; LUIZ CARLOS MENDES BARCELLOS - representante da Fazenda do Estado; EDUARDO VIANNA MENDES - por procuração da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; SUZANA RAMOS NETRELLES CONCILIO - por procuração da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EEMPLASA; EDUARDO DE MEO - por procuração da Cia. Agrícola Imobiliária e Colonizadora - CATC; ORLANDO CARLOS GANDOLFO - por procuração da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A; MONCVYR JARBAS ZANOLA - por procuração da Cia. de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP; YARA MARIA GOMIDE GOUVEA - por procuração da Cia. de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB e, RAMON RODRIGUES JUNIOR - Membro do Conselho Fiscal.

COPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DE ELIAS CORRÊA DE CAMARGO, Diretor Presidente CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente: JUCESP nº 787.904/81 de 17 de fevereiro de 1981.

a) PRRCEVAL LEITE BRITTO - Secretário Geral



(A debitar)

(19)

DOCUMENTOS PERDIDOS

- | | | |
|---|--|--|
| Declaro haver-se extraviado os seguintes documentos: RG nº 878.346, Carteira Nacional de Habilitação nº 87451, Cartão de Crédito Tradicard nº 102.056101-0 e Cartão Elo nº 4798203. São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. Manoel Miral do. (18-19-20) | Declaro haver-se extraviado o Livro Modelo 1, da P.H.S.P., e Talões de Notas Fiscais de Serviços de 001 a 500, de Wilson Broglia - C.C.M. - nº 8.174.173-1. São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. Wilson Broglia - RG. 3.602.532. (18-19-20) | Declaro haver-se extraviado a 3ª. via (rosa) da guia de Importação nº 18-79/064230 (PGI-076293) de Rohco Brasileira Industrial e Comercial Ltda. São Paulo, 13 de fevereiro de 1981. Rôchô Brasileira Industrial e Comercial Ltda. - Eduardo Pizarro. (17-18-19) |
| Declaro haver-se extraviado os seguintes documentos: RG. 7.140.028 (SP). Carteira Funcional do Tribunal de Justiça de São Paulo nº 036.802 e CIC 000.156.238.07. São Paulo, 16 de fevereiro de 1981. Irene Barbosa. (17-18-19) | Declaro haver-se extraviado a Guia de Exportação nº 18-80/28159 averbada: Firma Q-Res-Fras-ko S.A. Ind. e Comércio. São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. Q. Refres-ko S/A. Ind. e Comércio. (18-19-20) | Declaro haver-se extraviado o Livro do Registro de Emprego nº 1º e o de Inspeção do Trabalho nº 1 do Sítio Santa Rosa. Bitings: 26 de janeiro de 1981. Wanderley Carrozzi. (17-18-19) |
| Declaro haver-se extraviado meu Diploma de Ciência Sociais Registro 244.104 - Livro C-6-folha 309 - Processo 27.114/76 Faculdade Teresa Martins. São Paulo, 18 de fevereiro de 1981. Maria Cristina Teixeira Lorenzetto. (19-20-21) | Declaro haver-se extraviado meu Passaporte Japonês nº 219.443 do Sr. Kikuo Nakamoto. São Paulo, 18 de fevereiro de 1981. Kikuo Nakamoto. (19-20-21) | Declaro haver-se extraviado minha Cédula de Identidade nº 6.654.346. São Paulo, RG nº 6.654.346. São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. Caio Frascino Cassaro. (18-19-20) |
| Declaro haver-se extraviado meu Passaporte Japonês nº 219.443 do Sr. Kikuo Nakamoto. São Paulo, 18 de fevereiro de 1981. Kikuo Nakamoto. (19-20-21) | Declaro haver-se extraviado meu Passaporte Japonês número 21632299, em nome de Akiro Onoguchi. São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. Akiro Onoguchi. (18-19-20) | Declaro haver-se extraviado meu Passaporte Japonês nº 428300 emitido em 14/6/1967, São Paulo, 16 de fevereiro de 1981. Akiyoshi Morita. (17-18-19) |
| Declaro haver-se extraviado minha Carteira de Identidade nº 19. RG. 4.145.238, expedida pela Del. Estrangeiros em São Paulo. São Paulo, 18 de fevereiro de 1981. Anibal Fernandes. (19-20-21) | Declaro haver-se extraviado os Talões de Notas Fiscais de nºs. 001 a 300 de I.S.S. José Nagata. C.C.M. nº 1.095.607-6. São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. José Nagata. RG. 1.239.136. (18-19-20) | Declaro haver-se extraviado meu Passaporte Japonês nº 425-80/4414, emitida em 27/80 pela CACEJ, Agência SB/Canpo - SP. São Paulo, 16 de fevereiro de 1981. Bratsep S/A. (18-19-20) |
| Declaro haver-se extraviado minha Cédula de Identidade nº 1.593.537, São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. Gaspar Fernandez Medina. (18-19-20) | Declaro haver-se extraviado o Livro do Registro de Emprego nº 1º e o de Inspeção do Trabalho nº 1 do Sítio Santa Rosa. Bitings: 26 de janeiro de 1981. Wanderley Carrozzi. (17-18-19) | Declaro haver-se extraviado minha Carteira do CRO, nº ... 12.899, São Paulo, 17 de fevereiro de 1981. Girco Assao. (18-19-20) |



21° Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417358-2



21° Tabelião de Notas

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Egón Garcia Alves – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417520-8



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Egon Garcia Alves – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização	
Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
<u>Imposto ao Município.....</u>	<u>0,04</u>
TOTAL.....	3,70

FÁBRICA DE ETIQUETAS HELVETIA S/A.

C.G.C. (M.F.) Nº 69.368.650/0001-84
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1989.

CIFSER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

C.G.C. (M.F.) Nº 69.308.643/0001-40
ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1989.

DO S. A. PARTICIPAÇÕES

C.G.C. (M.F.) Nº 69.308.643/0001-40
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1989.

MMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

C.G.C. (M.F.) Nº 69.308.643/0001-40
ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1989.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 26.07.89, na Av. Paulista nº 2240 - 9º andar - SP. Presença: Comparcemente da totalidade dos acionistas.

AGINKA S/A - AGRO INDUSTRIAL KARRIRI C.G.C. Nº 46.049.573/0001-00
ATA DA A.G.O. DE 28 DE ABRIL DE 1989.

NIQUELINHAS S/A.

C.G.C. (M.F.) Nº 16.518.953/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

"MOGIANA ALIMENTOS S/A" - C.G.C. (M.F.) Nº 45.710.423/0001-33
"Edital de Primeira Convocação" - "Assembleia Geral Extraordinária"

ORGANIZAÇÃO PROARQ DE CONSTRUÇÕES LTDA, Retirada Raimundo Nonato Vilhena Sarmento, ede e tráfego à socia admittida Regina Célia Rodrigues Beck, a quotas no valor total de R\$50.000,00.

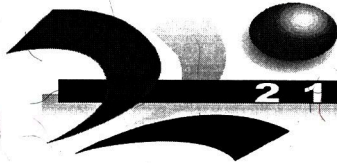


21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.030183.000416820-3



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500

21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Egon Garcia Alves – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público	0,11
<u>Imposto ao Município.....</u>	<u>0,04</u>
TOTAL.....	3,70

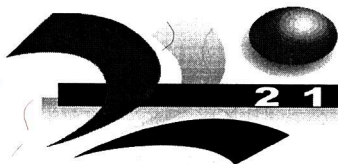


21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417693-0



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Egon Garcia Alves – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público	0,11
<u>Imposto ao Município.....</u>	<u>0,04</u>
TOTAL.....	3,70



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417672-7



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Libero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500

21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Flavio Waiteman Peretto – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público	0,11
<u>Imposto ao Município.....</u>	<u>0,04</u>
TOTAL.....	3,70



21° Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417918-1



21° Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500

21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Flavio Waiteman Peretto – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização	
Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70

Fundação Butantan

PREÇO ELETRÔNICO - ABERTURA
COMUNICAÇÃO de Seleção de Fornecedores
PROCESSO: 001/07/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020. OFERTA DE COMPRA: 895008010020200C00090.

Hesa 159 - Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 17.617.046/0001-33 - NIRE 35.300.492.561
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária
Aos 28/07/2020 às 09:30h na sede social em Mogi das Cruzes, SP, com a totalidade do capital social.

CONSÓRCIO TPF-SENER

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
Empresas Consorciadas TPF Engenharia S.L (CNPJ: 30.907.814/0001-75) Empresa Líder, com 20%.

Santa Casa de Misericórdia São Miguel

CNPJ/MF nº 71.991.087/0001-54
Comunicado
A Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP comunica aos interessados que foi Julgado e Adjudicado o seguinte Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 001/2020 - Edital nº 001/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP.

Faculdades de Campinas S.A.

CNPJ/MF 04.583.455/0001-38 - NIRE 35300186052
Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Faculdades de Campinas S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17/08/2020, às 15:00h, exclusivamente de forma virtual (videoconferência), para deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Vicar S.A. Comercial e Agropastoril

CNPJ 61.529.236/0001-04 NIRE 353.001.315-4
Sumário da Ata AGO e AGE realizada no dia 30/04/20
Local e Hora: Sede Social SP. As 14:00 h. Convocação e Presença: totalidade dos Acionistas. Mesa: Presidente - Dr. Vicente Felício de Carvalho Secretária - Dra. Rosa Maria de Carvalho Passarelli.

Toriba Administração de Patrimônio S.A.

CNPJ/MF nº 07.706.705/0001-78
Edital de Convocação de Acionistas
Ficam convocados os Srs. acionistas a participarem, sob a forma exclusivamente DIGITAL, conforme disposição da IN DREI nº 81/2020 no dia 24/08/2020, às 10h00, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2018 e 2019; b) deliberação sobre a destinação do resultado dos exercícios findos. AGE: A) alteração do endereço da sede; b) Outros assuntos de interesse social.

Inmetrics S/A

C.N.P.J. 04.958.158/0001-44 - NIRE: 35300414683
Extrato Ata de Reunião do Conselho de Administração
Aos 24/06/2020, às 14:30 horas, na sede, a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Deliberaram: Eleição dos membros da Diretoria: Diretor Presidente: Pablo Albino Borba Cavalanti, RG-SSP-SP 275206415 e CPF 213.533.398-07; Diretor Administrativo: Adriano Roberto de Lima, RG-SSP-RJ 280818014 e CPF 927.263.489-04 e Diretor: Alexandre Luiz Junqueira Martins, RG-SSP-SP 244604198 e CPF 182.189.718-93, todos com mandato de 03 anos. Nada mais. Jucesp nº 233.339/20-B em sessão de 08/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Inmetrics S.A.

CNPJ/MF nº 04.958.158/0001-44 - NIRE 35.300414683
Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária
Ao 24/06/2020, às 10h00, reuniram-se na sede, a totalidade dos acionistas. Sob a presidência do Sr. Pablo Albino Borba Cavalanti, que convidou a mim, Adriano Roberto de Lima para secretário. Aprovaram: a) Para compor o Conselho de Administração: Conselheiro Presidente: Jean Martin Sigrist Junjor, RG-SSP-SP 13.957.873-2 e CPF 106.124.988-99; Conselheiros: Pablo Albino Borba Cavalanti, RG-SSP-SP 275206415 e CPF 213.533.398-07 e Patrick Eberhardt, RG-SSP-SP 196711976 e CPF 128.497.358-17, todos com prazo de mandato por 03 anos. Nada mais. Jucesp nº 233.340/20-B em sessão de 08/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Gerardi Gutierrez Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 28.906.186/0001-61 - NIRE 35.235.107.114
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Em 05/09/2020, na sede social do escritório, reuniram-se os sócios representantes da integralidade do capital social da GERARDI GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ocasião em que deliberam sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 12.365.170,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais), para R\$ 9.965.170,00 (nove milhões, noventa e cinco mil, cento e setenta reais), em consonância com o artigo 1.032, Inciso II do Código Civil; e (ii) Aprovação do novo quadro do capital social e participação societária.

Itatinga Administração e Participação S.A.

CNPJ nº 60.596.638/0001-22
ERRATA
No Balanço Patrimonial veiculado em 24/07/2020, neste jornal, na razão social, onde se lê: Itatinga Sociedade Comercial Industrial e Agrícola S.A. leia-se: Itatinga Administração e Participação S.A.

SÃO PAULO TURISMO S/A

CNPJ/MF nº 62.002.896/0001-60 - NIRE 35300015967
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convitados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10h (dez horas) do dia 25 de agosto de 2020 (terça-feira), na sede social da Companhia, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209, Parque Anhembi, Santana, São Paulo/SP, na sala de reuniões dos Conselhos da SPTURIS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Participação Presencial:
Detentores de ações: conforme disposto na Instrução CVM 481/2009, art. 5º, os acionistas que pretendam participar de assembleia, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão apresentar, até às 10h do dia 21/08/20 (dois dias úteis de antecedência da realização da assembleia), em favor de: Olavo Fontoura, 1209, Ponta 35, Sede Administrativa, São Paulo/SP, aos cuidados da Secretária de Governança Corporativa, os seguintes documentos:
- documento de identificação com foto; e
- extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia.
Acionistas pessoas jurídicas:
cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ex.: ata de eleição de diretores);
- documento de identificação (dote) representante(s) legal(is) com foto;
- extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia; e
- no caso de fundos de investimento, devem ser apresentados (i): o último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observado a posse de voto; e
- documento que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse ou procuração) e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.
II. Acionistas representados por procuração:
- além dos documentos acima indicados, procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus cotitular(es), de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 128 da Lei nº 6404/77;
- os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais; e
- documento de identificação do procurador com foto.
III. Acionistas estrangeiros
- acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários de pessoas jurídicas e a procuração deverão ser notariados e traduzidos na forma juramentada.
São Paulo, 07 de agosto de 2020.
RODRIGO KLUSIK,
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETE

CNPJ 05.540.111/0001-04
Resumo de Deliberações
Comunicamos que está disponível no site www.fabhat.org.br a integral da Deliberação do Conselho Deliberativo da FABHAT Nº 02,

de 10 de julho de 2020 - "Aprovação do Relatório das Atividades (Diretoria), da Prestação de Contas e do Balanço Geral do exercício anterior - 2019." - Daniel Teixeira de Lima - Presidente em exercício do Conselho Deliberativo da FABHAT.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETE

CNPJ 05.540.111/0001-04
Resumo de Deliberações
Comunicamos que está disponível no site www.fabhat.org.br a integral da Deliberação do Conselho Deliberativo da FABHAT Nº 01, de 10 de julho de 2020 - "Aprova as alterações no Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o ano de 2020 da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê." - Daniel Teixeira de Lima - Presidente em exercício do Conselho Deliberativo da FABHAT.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETE

CNPJ 05.540.111/0001-04
Fase: Habilitação e Julgamento
Processo Licitatório 001/2020 - Modalidade Tomada de Preços.
Plata de Abertura 10/08/2020 às 10 horas. Empresas classificadas: ENGEAL CONSTRUTORA E MEIO AMBIENTE LTDA ME - CNPJ 35.073.933/0001-93 - Valor R\$ 458.411,85, EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 15.656.437/0001-55 - Valor R\$ 507.479,42 e SP ENGE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 06.117.336/0001-15 - Valor R\$ 564.189,32. As demais licitantes foram desclassificadas. A Integra da Ata de Abertura do Processo Licitatório 001/2020 está disponível no site www.fabhat.org.br. 11/08/2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
TAP: 9.00.00.001.00.00.001812020. Processo: 333.001 - CDHU/NÚCLEO CENTRO SOCIAL URS BELLE - Assinatura: 28/05/2020 - O prazo do Termo de Convencional de Atas Praticadas e Assunção de Obrigações nº 9.00.00.003.00.00.007/22019, fica prorrogado em oito meses, a partir de 27/05/2020, de acordo com o termo final costreer em 27/11/2020. Emprenhamento: GUAJANA225 "L", Município de São Paulo - SP - Parcelar Jurisdic: GJCC nº 0234/2020, de 28/05/2020 - CDHU.

EXTRATO DE SORTEIOS ELETRÔNICOS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo comunica que, em razão da orientação do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, realizou sorteio eletrônico para classificação de famílias aos empreendimentos a seguir elencados, por meio de software em código aberto, baseado em algoritmos matemáticos, incluído nas bibliotecas do software Microsoft.NET C#, utilizando uma chave mestra (SEMENTE de 8 dígitos) capaz de garantir o mesmo resultado do sorteio sob as mesmas condições, sendo arquivos gravados por meio do código HASH MD5:

Table with columns: DATA, HORA Inicio, HORA Fim, EMPREENDIMENTO, UHS, INSCRITOS, SEMENTE. Contains data for two programs: 1) PROGRAMA CDHU and 2) PROGRAMA NOSSA CASA CDHU.

Os sorteios foram auditados pela Empresa Rea Assessoria Empresarial Ltda., contratado nos termos da Lei 13309/2016. A íntegra das Atas e as gravações dos sorteios eletrônicos estão publicadas no site de CDHU: www.cdhu.sp.gov.br.

AVISO

Edital de Credenciamento nº 003/2020 - Processo Geral nº 33.45.003 - Credenciamento de empresas para requalificação do Edifício Castro, localizado no Município de Cubatão/SP, com vistas à produção de 80 unidades habitacionais no âmbito do Programa Carta de Crédito Associativo, para atendimento de famílias de baixa renda, faixas 1, 2 e 3, que terá como gestor e complementado com recursos da Secretaria de Habitação e Casa Paulista. Os interessados deverão comparecer em 17/09/2020 às 10 horas, na Rua Boa Vista, 170, Auditorio 2º Subsolo, Centro, São Paulo/SP, para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública. O Edital está disponível aos interessados para consulta no site www.cdhu.sp.gov.br, e a partir de 18/08/2020.

ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU - REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2020, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.

DATA, HORA, LOCAL: 17 de junho de 2020, às 15:00 horas, na Rua Boa Vista, 170 - 13º andar, São Paulo/SP. Convocação e Presença: Convocados os membros...





21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417843-6



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Flavio Waiteman Peretto – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público.....	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião

10842605.034742.000417768-5



21º Tabelião de Notas

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tabelião

Rua: Líbero Badaró, 386 – Centro – São Paulo/SP – Cep 01.008-000 – Fone: (011) 3291-9500
21tabeliao@21tabeliao.com.br

MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO E CERTIFICO que esta cópia foi materializada por mim a partir de documento eletrônico extraído do site: <https://www.imprensaoficial.com.br>, em 25 de Agosto de 2.020 às 09:16 (data e hora de Brasília-DF) e reproduzida no verso desta e dotada de fé pública, tudo nos termos do item 206 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que tudo dou fé.

São Paulo, 25 de Agosto de 2.020.

Válido somente com o selo de autenticidade
Flavio Waiteman Peretto – Escrevente Autorizado



Custas ► Materialização

Emolumentos.....	2,20
Fazenda Estadual.....	0,63
IPESP.....	0,43
Reg. Civil.....	0,12
Tribunal Justiça.....	0,15
Sta. Casas.....	0,02
Ministério Público	0,11
Imposto ao Município.....	0,04
TOTAL.....	3,70

